



**AGRONEGÓCIO,  
ABASTECIMENTO E TURISMO**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

Processo Eletrônico SEI nº 25781/2022  
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2022

I – Objeto: parceria, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público, consubstanciada no planejamento, na organização e gestão da 38ª Festa da Uva e 9ª Expo Vinhos de Jundiá com padrão de excelência e qualidade.

II – Organização da Sociedade Civil Parceria: Associação Agrícola de Jundiá.

III – Fundamento Legal: Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/14 c/c artigo 12 § 4º do Decreto Municipal nº 26.773/16.

IV – Valor Global: R\$ 1.836.050,15 (Um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, cinquenta reais e quinze centavos).

V – Justificativa: Realizada desde 1934, a Festa da Uva de Jundiá é, sem dúvida, o evento mais tradicional da cidade. A primeira Festa da Uva realizada na cidade, foi criada com objetivo de promover a produção de uvas da cidade, cuja tradição consolidou-se a partir do surgimento da Uva Niagara Rosada de Jundiáhy, de maneira espontânea, em um dos bairros de Jundiá, o que deu à cidade a alcunha de Terra da Uva. O nosso município também se destaca por ser o berço da Uva Niagara Rosada de Jundiáhy, que surgiu no início da década de 30, a partir de uma mutação genética espontânea, em 1933.

Desde a década de 40, quando foi fundada, a Associação Agrícola de Jundiá tem apoiado a realização da Festa da Uva de Jundiá e participado ativamente de sua organização, garantindo com isso, a presença do produtor rural de diferentes bairros da cidade e a manutenção da Uva Niagara Rosada de Jundiáhy, como a estrela da Festa.

No ano de 2020 realizamos a 37ª edição do evento, onde recebemos 205 mil visitantes, de 195 cidades, 26 estados e 24 países diferentes, culminando na comercialização de 117 toneladas de frutas. Destacamos ainda que esse mesmo evento foi realizado por meio de Parceria Voluntária (Processo Administrativo nº. 39.124-1/2019-1) com a Associação Agrícola, conforme versa a Lei Federal 13.019/14, portanto com inexigibilidade de chamamento já que a Associação Agrícola de Jundiá representa e defende com exclusividade os interesses dos agricultores locais desde sua fundação.

Esta parceria tornou-se vantajosa para a administração pública econômica, operacional e técnica, pois a Prefeitura de Jundiá não possui em seu quadro o número de servidores qualificados suficientes para atender as demandas que o evento desse por necessita. Ademais, a Associação possui uma indiscutível *expertise* mais do que comprovada, uma vez que realiza o evento desde sua primeira edição, garantindo um padrão de logística, qualidade e excelência ao evento.

A escolha da Associação Agrícola de Jundiá deu-se em virtude da natureza singular do objeto da parceria e da sua *expertise* e exclusividade de representação para o alcance das metas propostas, em conformidade com os elementos de instrução constantes dos autos do Processo Eletrônico SEI, em epígrafe.

ISABEL CRISTINA FIALHO HARDER  
Diretora de Agronegócio

UGAAT, em 21 de dezembro de 2022.

Ratifico a escolha, face justificativa da Sra. Diretora de Agronegócio, constante dos autos.  
Publique-se o respectivo Extrato.

EDUARDO ALVAREZ  
Gestor da Unidade de Agronegócio,  
Abastecimento e Turismo

**ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ATO DE DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - Destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, a ser financiada com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS), objetivando o desenvolvimento e execução do Projeto Piloto Famílias Fortes, metodologia de prevenção de comportamentos de risco destinada a famílias com crianças e adolescentes de 10 a 14 anos, por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e do desenvolvimento de habilidades de vida, no município de Jundiá.

Processo SEI! nº 15.076/2022

A Comissão de Seleção, em conformidade com a Portaria nº 67 de 12/04/2022, publicada na Imprensa Oficial do Município em 22/04/2022, após reunião realizada em 21/12/2022, CONSIDERANDO a análise da única proposta apresentada, RESOLVE:

Publicar a classificação final referente à proposta apresentada pela OSC Associação e Acolhimento Bom Pastor:

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação no item
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Política de Assistência Social	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (Quatro): Atende plenamente	
(B) Clareza e coerência no detalhamento do Serviço (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexo entre seus itens).	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado.	
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço.	0 (zero): Não atende	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao serviço a ser executado.	
D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	
(E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis ou que serão disponibilizados para a realização do serviço.	0 (zero): Não atende	2
	1(um): Atende parcialmente	
(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da execução do serviço (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações).	2(dois): Atende plenamente	1
	0 (zero): Não atende	
(G) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta possui indicação estratégica para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiá, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	1 (um): Atende parcialmente	1
	2 (dois): Atende plenamente	



## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do serviço, conforme solicitado pelo edital.	0 (zero): Não atende	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	04 (quatro): atende plenamente	
<b>Total: 18 pontos - Classificada</b>		

E informar que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, nos termos do item 6.5 do Edital, a contar desta publicação.

Comissão de Seleção

## FUMAS

EDITAL Nº 192, de 28 de outubro de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
JAQUELINE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	RUA IDALINA GONÇALVES DIAS - Viela Newton de Oliveira - Nº 251	63-0/2022-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

EDITAL Nº 244, de 08 de DEZEMBRO de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta dos autos do Processo FUMAS nº 978/2022;

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (NOVENTA) DIAS, contados da publicação deste, para a REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro abaixo relacionada. Para tanto, os interessados poderão adotar uma das seguintes alternativas:

- Transferência para sepultura perpétua da família;
- Transferência para ossuário pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de locação (conforme valores estabelecidos no Decreto nº 27.129, de 24/10/2017);
- Contratação de sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz S/A;
- Cremação.

Se nenhuma providência for adotada os restos mortais serão encaminhados à cremação

Datas	Placas	Nomes	Columbário
01/11/19	50848	Neusa Dionisio Rodrigues	A 164
01/11/19	50849	Antonio Bueno dos Santos	A 16
01/11/19	50851	Ozeias Marques da Cruz	A 250
02/11/19	50854	Durval Pereira Lopes	A 254
03/11/19	50855	Ranulpho Santiago de Oliveira	A 260
03/11/19	50856	Marilene Cardoso de Moura	A 262
03/11/19	50857	Sueldo Alexandre Maos da Silva	A 266
04/11/19	50859	Aparecido Donizete Gama	A 269
04/11/19	50860	Alcides Nunes Pinheiro	A 271
04/11/19	50861	Arverino Nicacio	A 275
06/11/19	50868	Benedita Pereira Filha	A 306
09/11/19	50872	Leandro Barboza	A 389
09/11/19	50873	Jose Alves da Silva	A 257
10/11/19	50877	Said Antonio de Souza	A 286
14/11/19	50883	Jose Maria Cruzatti	A 281
15/11/19	50886	Marco Antonio de Moura	A 314
16/11/19	50892	Thereza Zandella Barueti	B 195
17/11/19	50893	Wagner Lopes Palla	A 317

## FUMAS

19/11/19	50897	Katia Sirlene de Oliveira Santos	A 327
23/11/19	50906	Bruno de Paula Silva	A 335
25/11/19	50913	Basilio Candido da Silva	C 113
26/11/19	50917	Charles Gutemberg Gomes dos Santos	C 392
26/11/19	50918	Edimilson Soares da Silva	A 289
26/11/19	50919	Edvaldo de Lima Arcanjo	A 404
27/11/19	50920	Maria da Conceição Diniz da Silva	A 344
28/11/19	50923	Henrique de Sant Anna	A 359
29/11/19	50929	Jose Pimenta	A 207
29/11/19	50930	Maria Valdice dos Santos Casemiro	A 383
29/11/19	50931	Romualdo Bezerra	A 405
29/11/19	50932	Celso Aurelio Maenza	A 406
29/11/19	50933	Marcia Regina Ribeiro da Silva	A 418
30/11/19	50935	Washington Borges	B 05

Crianças:

Data	Placa	Nomes	Columbário
26/11/20	52123	Leticia Leao Pinheiro Carvalho	E 24
29/11/20	52135	NM de Lilian Dutra Montuani Dias	E 26

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

EDITAL Nº 246, de 14 de DEZEMBRO de 2022.

JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do Processo - FUMAS nº 148-9/2022 e 585-8/2019,

Considerando a desistência da candidata PAMELA MENEZES; FAZ SABER, que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na sede da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Seção de Pessoal, sito na Av. União dos Ferroviários, nº 2222 - Ponte de Campinas, nesta cidade, das 9h00 às 17h00, no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no cargo de TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO - NOME

5º LUGAR: RENAN DE SÁ PIETRONIRO

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

